

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE 255-2044 CEP:01045-903

PROCESSO CEE Nº: 877/91 - Reautuado em 24/03/92
INTERESSADA : Tânia Maria Campos Leite
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Evolução do Pensamento Geográfico" na FCL de Avaré.
RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 928/92 CETG "D" APROVADO EM 10/06/92
COMUNICADO AO PLENO EM 05/08/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Tânia Maria Campos Leite para lecionar, a partir de 10/02/92, a disciplina "Evolução do Pensamento Geográfico", no Curso de Geografia.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T. nº 521/92 a presente Indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, a interessada iniciou Curso de Especialização, conforme comprovante de fls. 27.

3 - CONCLUSÃO

À, vista do exposto, aprova-se a presente indicação, em caráter excepcional, de Tânia Maria Campos Leite para lecionar a disciplina "Evolução do Pensamento Geográfico" na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do Curso de Especialização referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 04 de junho de 1992

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 877/91

PARECER CEE Nº 928/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:
Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R.N.de Sá,
Eduardo Storopoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau
Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro
Grau, em 10/06/92.

Consº **Antônio Carbonari Netto**

Vice-Presidente

no exercício da Presidência